



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº. 48

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICIPIO DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, considerando as Normas Gerais de Concursos e Provas de Habilitação, aprovadas pelo Decreto nº. 8/69, de 25/08/1969,

## R E S O L V E :

APROVAR, e tomar público as instruções especiais, destinadas a regular o concurso para provimento de vagas na Série de Classes de "CONTABILISTA", nível 19, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

ESTABELEECER: As seguintes condições:-

INSTRUÇÃO MÍNIMA: - Curso Técnico em Contabilidade completo;

1) O Candidato deverá ser brasileiro nato, ou naturalizado;

2) Estar em dias com suas obrigações eleitorais e com os serviços militares.

3) - IDADE MÍNIMA :- 18 anos completos

IDADE MÁXIMA :- 45 anos

4) - EXEMPLOS TÍPICOS DE TAREFAS: - Aos ocupantes desta função, poderão ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas: Elaborar balancete mensal; fazer averbação; informar consignações em favor de entidades consignatárias; conferir notas de venda e compra; relacionar devedores e fornecimentos efetuados; organizar boletins de receita e despesa; conferir e executar escrituração; executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

5) - PROVAS: - As provas do concurso serão de seleção e de habilitação, sendo ambas eliminatórias

6) - PROVAS DE SELEÇÃO: - Serão as seguintes:-

a) - PROVA ESCRITA DE PORTUGUÊS: - que constará de:-

I - REDAÇÃO OFICIAL: -

Memorando, Ofício, Requerimento, Circular, Edital, Relatório, Ordem de Serviços, Atos Administrativos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Continuação da Portaria nº. 48  
(instrução de Contabilista)

2

## II - ORTOGRAFIA:-

Consoantes e vogais, acentuação; pontuação; Crase; Regência; O emprêgo do Infinito; Concordância Verbal; Concordância Nominal. Esta prova valerá até 10 (dez) pontos, assim distribuídos:-

REDAÇÃO OFICIAL: (Item I) até 5 pontos.

ORTOGRAFIA: (Item II) até 5 pontos.

### b) - PROVA ESCRITA DE MATEMÁTICA:-

- 1) - Operação sobre números inteiros e fracionários;
- 2) - Percentagem, divisão em partes proporcionais;
- 3) - Juros simples, montante de juros simples; prazo e taxa média;
- 4) - Desconto simples e racional (por dentro) e desconto comercial (por fora)
- 5) - Juros compostos.

Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

7) - PROVA DE HABILITAÇÃO:- A prova de habilitação será de datilografia e de desenvolvimento de trabalhos práticos questões objetivas pertinentes as tarefas típicas.

I - DATILOGRAFIA:- Constará de cópia de original impresso.

II- TRABALHOS PRATICOS: Questões objetivas:

Atos e fatos administrativos - seus respectivos registros; Ativo e Passivo; Contas; Função; Classificação; Contas analíticas e sintéticas; Contas de compensação; Sistema de escrituração; Método Público; Encerramento de contas; Balanços; Padronização; Resultado de Exercício; Noções de Contabilidade Pública; Exercício financeiro; Receita e despesa; Orçamento; Inventário.

Esta prova valerá até 10 (dez) pontos, sendo:-

Trabalhos práticos: Questões objetivas, até 7 pontos;

Datilografia: até 3 pontos.

8 - CLASSIFICAÇÃO FINAL:- A classificação final, será por total de pontos, e obedecerá as seguintes normas:-

a) -) O total de pontos de cada candidato, será a soma dos produtos das notas das provas pelos coeficientes abaixo:-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Continuação da Portaria nº.  
(Instrução p/ Contabilista)

3.

## PROVAS:-

Português.....  
Matemática.....  
Habilitação.....

## COEFICIENTES:-

1  
2  
3

b) - Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma do item anterior;

c) - Em caso de igualdade no total de pontos, será adotado para efeito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

- 1) - O tempo de exercício interino no cargo;
- 2) - Os serviços públicos anteriores, inclusive o desempenho de chefia ou direção;
- 3) - O efetivo exercício da profissão;
- 4) - O aperfeiçoamento ou estágio em serviço público;
- 5) - Os títulos ou certificados de participação em concurso;
- 6) - O aproveitamento do candidato durante a realização de seu curso;
- 7) - O grau de estudo.

Em caso de persistir o empate, terá preferência, o que dispuser de requisitos com mais tempo de duração.

## 9) - OBSERVAÇÕES GERAIS:-

a) - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se achem estabelecidas;

b) - O vencimento correspondente ao cargo de "CONTABILISTA", é de R\$.702,00 (setecentos e dois cruzeiros), mensais.

c) - Os casos omissos, serão resolvidos P/ Chefe da Divisão do Pessoal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze), DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1973.

  
HENIO ROMAGNOLI

"PREFEITO MUNICIPAL"

PROVIMENTO Nº 10/93

Continuções do Provimento nº 10/93 (Instrução de Concurso)



PROVIMENTO Nº 10/93

PROVIMENTO Nº 10/93

- 1) Português.....
- 2) Matemática.....
- 3) História.....

1) - Os candidatos inscritos serão relacionados por ordem decrescente das notas obtidas em todas as provas;

2) - Em caso de empate no total de pontos, será considerado para efeito de desempate o melhor resultado em cada uma das provas;

3) - O tempo de duração das provas será de 120 minutos;

4) - As provas serão realizadas em locais a serem designados pelo órgão de realização;

5) - O efetivo número de vagas será de 10 (dez);

6) - O aproveitamento será feito em ordem decrescente das notas obtidas em todas as provas;

7) - O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses;

8) - O aproveitamento do candidato durante a realização das provas será de 70% (setenta por cento);

9) - O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses;

10) - Em caso de empate no total de pontos, será considerado para efeito de desempate o melhor resultado em cada uma das provas;

PUBLICADO NA GAZ. DE UMACUARA DE 10/09/93  
 RAMA DE 10/93  
 DE Nº 10/93  
 DE Nº 10/93  
 DE Nº 10/93

11) - O candidato aprovado será nomeado para o cargo de acordo com o resultado das provas;

12) - O candidato aprovado será nomeado para o cargo de acordo com o resultado das provas;

13) - O candidato aprovado será nomeado para o cargo de acordo com o resultado das provas;

Assinado em 10/09/93  
 [Signature]

"PROVIMENTO Nº 10/93"